

# **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

## **AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF**

(Empresa incluída no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI e incluída no Programa Nacional de Desestatização – PND, conforme Decreto nº 10.007, de 5 de setembro de 2019)

### **AUDITORIA INTERNA – AUDIT**

#### **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO DE 2023**

---

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

## **EXERCÍCIO DE 2023**

Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício de 2023, elaborado de acordo com as disposições da instrução normativa da Controladoria-Geral da União – IN/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, em cumprimento ao previsto no Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

**Brasília, novembro/2022**

---

## **1 Introdução**

1.1 A Gerência Executiva de Auditoria Interna (AUDIT) da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), no qual são planejadas as ações de auditoria que serão executadas no exercício de 2023.

1.2 O PAINT 2023 foi elaborado em conformidade com o Decreto nº 3.591, de 2000, com a instrução normativa da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – Instrução Normativa nº 5, de 27.08.2021, e com as diretrizes e prioridades estabelecidas pela AUDIT/ABGF, tendo como princípios orientadores a segregação de função e a necessidade de preservação da independência.

1.3 O planejamento contempla a realização de auditorias em processos selecionados a partir dos riscos mais relevantes para a ABGF (Anexo I) e as principais atividades sob a responsabilidade da Auditoria Interna.

1.4 Foram observados para elaboração do PAINT/2023 o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração, os riscos significativos, os processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos, a complexidade do negócio, a estrutura da empresa e a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros da unidade da AUDIT.

1.5 Conforme o artigo 4º da IN/CGU nº 5, de 27.08.2021, o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I – relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II – previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

1.6 As atividades de auditoria interna terão como foco prioritário melhorar o gerenciamento de riscos e a eficiência e a eficácia dos processos; avaliar a existência, qualidade, eficácia e cumprimento dos controles internos e recomendar aos gestores o aperfeiçoamento de procedimentos destinados a garantir a conformidade com as normas e a legislação.

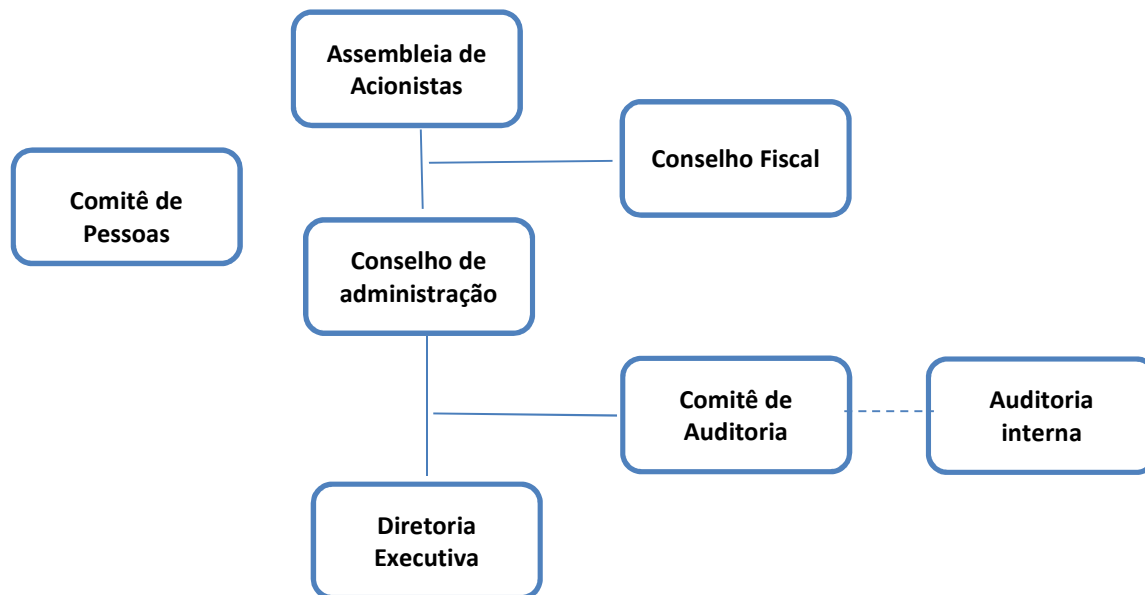
1.7 As ações consignadas neste Plano resultam de avaliações da própria Auditoria Interna; de exigências normativas da gestão pública e de determinações dos órgãos de controle interno e externo, com vistas a apoiar a gestão no gerenciamento de riscos, controle e governança, de forma evitar ocorrências de desconformidades.

1.8 Destaca-se que o cumprimento do PAINT/2023 está condicionado a definição a ser dada à ABGF, por parte do Governo, que foi incluída no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI e incluída no Programa Nacional de Desestatização – PND, conforme Decreto nº 10.007, de 5 de setembro de 2019.

## 2. Auditoria Interna

2.1 As atribuições e funcionamento da AUDIT estão regulamentados no Manual de Auditoria Interna, que se fundamenta em disposições do Decreto nº 3.591, de 2000 e em normas Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e no Estatuto Social.

2.2 Estrutura/Organograma – Posicionamento da AUDIT na empresa:



2.3 A estrutura funcional da Auditoria Interna é composta por 1 (uma) Gerente Executiva.

2.4 Vinculação da Auditoria Interna à Controladoria-Geral da União / Secretaria Federal de Controle Interno, conforme § 5º do artigo 22 e inciso IX do artigo 24 da Lei 10.180, de 06.02.2001 e conforme o artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06.09.2000.

a) Os órgãos setoriais (auditorias internas) sujeitam-se à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão a cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

b) Compete aos órgãos e às unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle Interno) avaliar o desempenho da auditoria interna das entidades da administração indireta federal.

Internamente, a AUDIT/ABGF está subordinada diretamente ao Conselho de Administração – CONAD.

## 2.5 Áreas de Atuação

2.5.1 A abrangência de atuação da AUDIT inclui todas as unidades, áreas e atividades relacionadas aos macroprocessos finalísticos, de suporte e governança da Empresa, que estão estruturados, atualmente, da seguinte forma:

### I – Macroprocessos finalísticos:

- a) Gestão Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE);
- b) Gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR); e
- c) Prestação de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação – SCE.

### II – Macroprocessos de suporte:

- a) Gestão de Pessoas;
- b) Gestão Financeira e Orçamentária;
- c) Gestão Contábil;
- d) Recursos Logísticos; e
- e) Sistemas Operacionais - Tecnologia da Informação.

### III – Macroprocessos de governança:

- a) Consultoria Jurídica e Assessoramento;
- b) Gestão Estratégica e Comunicação; e
- c) Gestão de Riscos, Controles e Integridade.

## 2.6 Ações de Auditoria

2.6.1 A AUDIT, no desempenho de suas atividades para a execução das ações de auditoria programadas, tem livre acesso a todas as unidades da ABGF, assim como a documentos, processos, bens, sistemas informatizados e outros instrumentos considerados indispensáveis à realização de seus trabalhos.

2.6.2 Estão programadas neste PAINT ações de capacitação e atualização, a exemplo de participação em cursos, palestras e seminários, com o objetivo de manter-se atualizada e em sintonia com as melhores práticas adotadas pelo mercado e pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

2.6.3 Foram, ainda, destinadas horas para a reserva técnica, certificação da implementação de recomendações e atendimento de recomendações/determinações, feitas pelos órgãos de controle, Conselhos de Administração e Fiscal, Auditoria Interna e auditores independentes, além dos trabalhos administrativos e contínuos.

2.7 A AUDIT mantém interlocução com a Gestão da Empresa, participando das reuniões do Conselho Fiscal e de Administração, como também, das reuniões do Comitê de Auditoria.

2.7.1 Os relatórios elaborados pela AUDIT são encaminhados às áreas auditadas e após acordados, remetidos ao COAUD para posterior envio ao CONAD e COFIS para conhecimento.

## 3. Previsão de alocação das horas de auditoria

3.1 Devido a estratégia da empresa de redução de despesas, a vaga do cargo de auditor não foi preenchida. Assim, a Auditoria Interna está composta por 1 (uma) Gerente Executiva e para planejamento do PAINT-2023 foram considerados: 250 dias úteis e 25 dias uteis de ausências programadas, incluindo férias, abonos e recesso de fim de ano. Totalizando 1.800 horas disponíveis para a alocação da força de trabalho.

## 4. Relação dos serviços de auditoria

4.1 Na tabela de identificação de processos, objetivos, riscos e controle (anexo I e II) não foi identificado risco extremo nos processos da empresa. A AUDIT para o ano de 2023, identificou 4 processos que poderá ser objeto de auditoria, são eles:

1 - Gestão Atuarial – análise da existência de controles quanto à atualização da NTA;

2 - Gestão de Tecnologia da Informação – verificação dos controles compensatórios e das ações para cumprimento do PDTIC 2022-2026; e

3 - Gestão Financeira - verificação da existência de controles de prazos e cronogramas para os pagamentos da empresa.

4.1.1 Além das auditorias, a AUDIT fará avaliação, em virtude de solicitação da gestão e de obrigação legal, nos seguintes processos:

1 - Remuneração de Dirigentes – solicitação Assembleia de Acionistas;

2 - Relatório de Gestão – obrigação legal; e

3 - Gestão Contábil - aferição da confiabilidade do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis – obrigação legal (Lei nº 13.303/2016).

4.1.2 Em relação ao Relatório de Gestão, exercício 2022, a auditoria elaborará e divulgará o parecer sobre a prestação de contas anual, conforme IN-CGU nº005/2021.

4.2 Em planilha específica (anexo III) estão consignados os serviços de auditoria, a serem realizados pela AUDIT, conforme o artigo 4º da IN/CGU nº 5, de 27.08.2021, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.1 Ao longo do exercício o cronograma de execução e os trabalhos programados poderão sofrer alterações em função de fatores internos e externos.

5.2 Com o processo de desestatização da Empresa, existe o risco de as atividades desenvolvidas pela Empresa não serem adequadamente executadas ou serem executadas com fragilidades ou falhas operacionais, considerando o fato de os empregados da ABGF, contratados na modalidade de livre provimento, desligarem-se da Empresa a qualquer tempo, e a ausência de processos automatizados.

5.2 Premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna.

5.2.1 Ao realizar o trabalho de auditoria em cumprimento das ações previstas neste PAINT, verifica-se: o nível de controle interno existente na unidade auditada; a eficiência do controle em relação ao grau de atingimento das metas e dos objetivos; a confiabilidade e tempestividade das informações geradas pelos sistemas de informações; a aderência às leis e normativos vigentes etc.

5.2.2 Nessas avaliações serão considerados os seguintes elementos: ambiente de controle, avaliação e gerenciamento de risco, atividade de controle; informação e comunicação e monitoramento.

5.2.3 Existem riscos relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, os objetivos dos trabalhos em decorrência, principalmente, de eventuais

limitações ao alcance dos procedimentos da Auditoria Interna a serem aplicados, tendo em vista a complexidade das operações, o tempo disponível para aplicação dos testes, o tempo disponível para aferir a efetividade da implementação de medidas recomendadas e, eventual utilização de amostragem não probabilística por escolha racional de operações a serem analisadas.

5.2.4 A inexistência de sistema informatizado, inclusive para controlar e monitorar as recomendações emitidas pela AUDIT, pelos órgãos de controle interno e externo e pelos conselhos de administração e fiscal, dificulta esse trabalho e eleva o risco de descumprimento dos prazos acordados.

5.2.5 Deve ser considerada, ainda, a possibilidade de ausências não previstas ou programadas, tendo em vista que a Gerência de Auditoria é composta por 1 (uma) gerente executiva.

## **6. APÊNDICES**

Anexo I - Descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Anexo II - Identificação de processos, objetivos, riscos e controles.

Anexo III - Planilha de serviços

Brasília, 28 de novembro de 2022.

**Vera Lúcia de Melo**  
**Gerente Executiva de Auditoria Interna**